



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Tabapuã - SP, exarado na reunião ordinária realizada no dia 06 de Maio de 2021, a partir das 11h10min, referente ao Projeto de Lei nº 006, de 26 de Abril de 2021, de autoria do Vereador Pedro Márcio Giroto, que "Dispõe sobre a obrigação de realizar a limpeza e a remoção e de dar destino adequado às fezes geradas por animais em praças e logradouros públicos no âmbito do município de Tabapuã - SP".

PARECER FINAL

A P R O V A D O
Em: 17/05/2021
Sessão Ordinária

A Comissão Permanente em epígrafe, nos termos regimentais, após análise detalhada do Projeto de Lei, apresenta o seguinte parecer:

Pela aprovação com Emenda Modificativa e Aditiva, modificando o artigo 5º e inserido o artigo 6º, no Projeto de Lei nº. 006/2021, que "Dispõe sobre a obrigação de realizar a limpeza e a remoção e de dar destino adequado às fezes geradas por animais em praças e logradouros públicos no âmbito do município de Tabapuã - SP", tendo o artigo a seguinte redação:

Artigo 5º - Excetua-se a presente Lei os cães-guia.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrario.

Quanto ao mérito não a nada a opor, cabendo ao plenário decidir.

É o parecer.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 06 de Maio de 2021.

ÁQUILES LUIZ PAULELLA

Presidente Comissão Legislação, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Braz Brito Lisboa

BRAZ BRITO LISBOA

Vice Presidente Comissão Legislação, Justiça e Redação

Pedro Marcio Girotto

PEDRO MARCIO GIROTTO

Secretario Comissão Legislação, Justiça e Redação